PROJETO DE LEI Nº 016,
DE 06 DE FEVEREIRO DE 2018.

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÕES DA LEI MUNICIPAL Nº 803, DE 03 DE MARÇO DE 2010 E SEUS ANEXOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Ilha Comprida, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei.

Art. 1º Ficam alteradas as tabelas de referência dos vencimentos constantes no ANEXO V - Tabela 1 Referências para cargos efetivos e empregos públicos ligados ao Programa de Saúde da Família, ANEXO VI - Tabela 2 Referências para cargos em comissão e funções de confiança e ANEXO VII - Referência ao Plantão Médico.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente Lei, serão atendidas por conta das dotações próprias, consignadas no Orçamento vigente e suplementadas, se necessário, de acordo com as normas legais vigentes.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2018.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA, EM 06 DE FEVEREIRO DE 2018.

GERALDINO BARBOSA DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

ANEXO V –Tabela 1
Referências para cargos efetivos e empregos públicos ligados ao Programa de Saúde da Família

		Grau									
Ref.	Inicial	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
1*	12,15	12,39	12,64	12,88	13,12	13,36	13,61	13,85	14,09	14,34	14,58
2*	17,48	17,83	18,18	18,53	18,88	19,23	19,58	19,93	20,28	20,63	20,98
3	961,57	980,81	1.000,04	1.019,27	1.038,50	1.057,73	1.076,96	1.096,19	1.115,43	1.134,66	1.153,89
4	988,36	1.008,12	1.027,89	1.047,66	1.067,43	1.087,19	1.106,96	1.126,73	1.146,49	1.166,26	1.186,03
5	1.055,95	1.077,07	1.098,18	1.119,30	1.140,42	1.161,54	1.182,66	1.203,78	1.224,90	1.246,02	1.267,14
6	1.123,55	1.146,02	1.168,49	1.190,96	1.213,43	1.235,90	1.258,37	1.280,84	1.303,31	1.325,79	1.348,26
7	1.163,08	1.186,34	1.209,60	1.232,86	1.256,13	1.279,39	1.302,65	1.325,91	1.349,17	1.372,43	1.395,70
8	1.242,15	1.266,99	1.291,83	1.316,67	1.341,52	1.366,36	1.391,20	1.416,05	1.440,89	1.465,73	1.490,57
9	1.295,71	1.321,63	1.347,54	1.373,46	1.399,37	1.425,28	1.451,20	1.477,11	1.503,03	1.528,94	1.554,86
10	1.443,64	1.472,51	1.501,39	1.530,26	1.559,13	1.588,00	1.616,88	1.645,75	1.674,62	1.703,49	1.732,37
11	1.536,74	1.567,47	1.598,21	1.628,94	1.659,68	1.690,41	1.721,15	1.751,88	1.782,62	1.813,35	1.844,09
12	1.589,03	1.620,81	1.652,60	1.684,38	1.716,16	1.747,94	1.779,72	1.811,50	1.843,28	1.875,06	1.906,84
13	1.683,41	1.717,07	1.750,74	1.784,41	1.818,08	1.851,75	1.885,41	1.919,08	1.952,75	1.986,42	2.020,09
14	1.935,91	1.974,63	2.013,35	2.052,06	2.090,78	2.129,50	2.168,22	2.206,94	2.245,66	2.284,37	2.323,09
15	2.083,85	2.125,53	2.167,20	2.208,88	2.250,56	2.292,23	2.333,91	2.375,59	2.417,26	2.458,94	2.500,62
16	2.455,72	2.504,83	2.553,95	2.603,06	2.652,18	2.701,29	2.750,41	2.799,52	2.848,64	2.897,75	2.946,86
17	3.839,95	3.916,74	3.993,54	4.070,34	4.147,14	4.223,94	4.300,74	4.377,54	4.454,34	4.531,14	4.607,93
18	5.991,38	6.111,21	6.231,04	6.350,87	6.470,69	6.590,52	6.710,35	6.830,18	6.950,00	7.069,83	7.189,66
19	6.945,31	7.084,22	7.223,12	7.362,03	7.500,93	7.639,84	7.778,75	7.917,65	8.056,56	8.195,47	8.334,37
20	8.062,47	8.223,72	8.384,97	8.546,22	8.707,47	8.868,72	9.029,97	9.191,22	9.352,47	9.513,72	9.674,96
21	13.917,39	14.195,74	14.474,09	14.752,44	15.030,78	15.309,13	15.587,48	15.865,83	16.144,17	16.422,52	16.700,87
22	18.738,04	19.112,80	19.487,56	19.862,32	20.237,08	20.611,84	20.986,60	21.361,36	21.736,12	22.110,88	22.485,64

***Valor hora**

ANEXO VI –Tabela 2
Referências para cargos em comissão e funções de confiança

Referência	Caráter	Valor
1	confiança e ou comissão	1.665,53
2	confiança e ou comissão	2.050,71
3	confiança e ou comissão	2.563,08
4	confiança e ou comissão	3.075,46
5	confiança e ou comissão	3.587,85
6	confiança e ou comissão	4.228,62
7	confiança e ou comissão	5.637,36
8	confiança e ou comissão	7.047,29
9	confiança e ou comissão	10.763,53

ANEXO VII
Referência ao Plantão Médico

Referência	Valor
12 horas	1.739,67

MENSAGEM
OF. GP. N° 016/2018.

Ilha Comprida, 06 de fevereiro de 2018.

Senhor Presidente,
Nobres Vereadores,

É com imensa satisfação que passamos às mãos de Vossas Excelências, o incluso Projeto de Lei, que **DISPÕE SOBRE ALTERAÇÕES DA LEI MUNICIPAL Nº 803, DE 03 DE MARÇO DE 2010 E SEUS ANEXOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A presente proposta tem por objetivo promover a recomposição salarial dos servidores públicos municipais, em virtude da desvalorização da moeda ocorrida pela inflação.

Para tal, aplicou-se o índice de 2,06693%, referente ao INPC (IBGE) em 31/12/2017.

Diante do exposto, queremos solicitar aos Nobres Vereadores, que o Projeto de Lei submetido através da presente, seja apreciado e aprovado por essa Colenda Casa de Leis, **em caráter de urgência**.

GERALDINO BARBOSA DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

Ao Exmo. Senhor
MAURISFRAN SANTOS DO NASCIMENTO
DD. Presidente da Câmara Municipal de
ILHA COMPRIDA/SP